

BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República.

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Conselho de Ministros:

Resolução nº 9/2009: (II Série)

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Manuel Pinheiro, no cargo de Director-Geral do Planeamento do Ministério das Finanças.

Resolução nº 10/2009: (II Série)

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Maria Ivone Andrade Lopes, no cargo de Directora-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos.

Resolução nº 11/2009: (II Série)

Nomeia, Manuel Pinheiro, mestre em Ciências Económicas, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Coordenador do Centro de Políticas Estratégicas da Chefia do Governo.

Resolução nº 12/2009: (II Série)

Nomeia, Moisés António Espírito Santo Tavares Borges, técnico superior, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Director-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Juventude e Desportos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Cultura:

Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Gabinete da Ministra.

Direcção dos Recursos Humanos.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Município dos Mosteiros:

Câmara Municipal.

Município do Paul:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina do Fogo:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Município do Sal:

Assembleia Municipal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho da S. Exª o Chefe da Casa Civil da Presidência da Republica:

De 8 de Abril de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem os funcionários designados:

Fernando Carvalho de Melo, fiel, referência 4, escalão H, para o escalão I, da mesma referência.

Isaías da Veiga, guarda, referência 1, escalão F, para o escalão G da mesma referência.

Jorge Humberto Silva Morais Estrela, oficial administrativo referência 8, escalão D, para o escalão E.

Gabriel de Brito Tavares, oficial administrativo, referência 8, escalão D, do quadro definitivo da Presidência da Republica, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, nos termos do artigo 47°, n° 1, do Decreto-Legislativo n° 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2008.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da Republica, na Praia, aos 9 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *Teodoro Évora*.

----o§o-----

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 6 de Abril de 2009:

Emanuel de Jesus Delgado Correia, técnico parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director do Gabinete de Informática, ao abrigo do artigo 29° e do nº 2 do artigo 31° da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 16° da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 42/V/97, de 30 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Despachos de S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 30 de Março de 2009:

Nilce Ariene de Anunciação Ramos Rodrigues, técnica parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, em comissão ordinária de serviço como Directora de Serviços Parlamentares da mesma instituição, progride para técnica parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão C, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

Antónia Maria Gomes Lopes Lima, técnica parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, em comissão ordinária de serviço como assessora do Ministro Adjunto e da Juventude e Desportos, progride para técnica parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão C, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

Alcides Monteiro de Pina, secretário parlamentar principal, referência 9, escalão G, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, em comissão ordinária de serviço como vereador da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, progride para secretário parlamentar principal, referência 9, escalão H, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 15º da Lei n.º 14/91, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.04.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 14° da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 8 de Abril de 2009. — O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

----o§o-----CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 9/2009

de 20 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260° da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

Fim de Comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Manuel Pinheiro, no cargo de Director-Geral do Planeamento do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

Resolução nº 10/2009

de 20 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260° da Constituição da República de Cabo Verde e nos termos do artigo 6° nº 4 do Decreto-Legislativo n°13/97 de 1 de Julho, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1°

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de Maria Ivone Andrade Lopes, referência 13, escalão C, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas, no cargo de Directora-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos.

Artigo 2°

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte a sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

Resolução nº 11/2009

de 20 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 7º, da Resolução nº 36/2006, de 21 de Agosto e, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 10 $^{\rm o}$

Nomeação

É nomeado Manuel Pinheiro, Mestre em Ciências Económicas, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Coordenador do Centro de Politicas Estratégicas da Chefia do Governo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

Artigo 2°

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Visto e aprovado em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

Resolução nº 12/2009

de 20 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição da República de Cabo Verde e nos termos do artigo 6º nº 1 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1°

É nomeado, Moisés António Espírito Santo Tavares Borges, técnico superior, referência 13, escalão A, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Director-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural.

Artigo 2°

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte a sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, José Maria Pereira Neves

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Despacho de S. Ex^a o Primeiro-Ministro:

De 27 de Janeiro de 2009:

É nomeado, nos termos do n°1 do artigo 3° do Decreto-Legislativo n° 3/95 de 20 de Junho, Felisberto Alves Vieira, técnico superior do ICCA -Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de conselheiro do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do ano em curso.

Despacho de S. Ex $^{\rm a}$ a Ministra da Reforma do Estado e da Defesa Nacional:

De 17 de Novembro de 2008:

Lina Teresa Correia Mendes Filipe de Sousa, licenciada em gestão finanças e estratégia, nomeada ao abrigo dos n°s 1 e 3 do artigo 3° do Decreto-legislativo n° 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 14° da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para, desempenhar em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora da Ministra da Reforma do Estado, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico $3.\,01.01.01$ do Orçamento do Gabinete da Ministra da Reforma do Estado.

De 31 de Dezembro:

É dado por finda a comissão ordinária de serviço de Lina Teresa Correia Mendes Filipe de Sousa, no cargo de assessora da Ministra da Reforma do Estado, com efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2009.

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:

De 17 de Fevereiro de 2009:

Telma Filipa Severiano Guerra, licenciada em Design Gráfico, nomeada em comissão ordinária de serviço, para, exercer as funções de assessora da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, ao abrigo do n° 1 do artigo 3° do Decreto-Legislativo n° 3/95, de 20 de Junho, com efeitos imediatos.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 do orçamento do Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 15 de Abril de 2009. — A Directora, *Dulcelina Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos do Secretario de Estado da Administração Pública:

De 17 de Fevereiro de 2009:

Joaquim Monteiro, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº

23/2008 de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 389.100\$00 (trezentos e oitenta nove mil, e cem escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4° n° 1, 2 e 3, do referido Decreto-Lei, correspondente a 30 anos e 7 meses, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Dezembro de 2008 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos e 5 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 693.417\$00, (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezassete escudos) poderá ser descontado em 800 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 867\$00 e as restantes de 684\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Março de 2009:

De 2 de Março:

Augusto Lopes Moreno, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão D, do quadro do Ministério da Educação Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 239.604\$00 (duzentos e trinta nove mil, seiscentos e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1 e 2, do referido Decreto-Lei, correspondente a 24 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Dezembro de 2008 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 10 dias

O montante em dívida no valor de 224.604\$00, (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 796\$00 e as restantes de 832\$00.

Armindo João Monteiro, escriturário-dactilografo, referência 2, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior, colocado na Delegação Escolar do Concelho da Ribeira Grande - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto- Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 237.984\$00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1 e 2, do referido Decreto-Lei, correspondente a 24 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2009 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 3 meses e 10 dias

O montante em dívida no valor de 243.539\$00, (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 901\$00 e as restantes de 902\$00.

Manuel António Fontes, ex-2° oficial do quadro de Exploração da então CTT.EP - aposentado, nos termos do artigo 5° n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 58.884\$00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 23 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de Outubro de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 9 meses e 13 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 62.164\$00, (sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro escudos) poderá ser amortizada em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 313\$00 e as restantes no valor de 389\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 2 de Abril de 2009).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap
º10.12, Div. $12^{\circ}.$ Cód. 35,03,01,01, do orçamento vigente.

Despachos do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças:

De 16 de Marco de 2009:

Martiniana Ramos Moreno, na qualidade de viúva de António Mendes Correia, que foi operário não qualificado, referência 1, escalão C, da Direcção-Geral da Presidência da República, aposentado, falecido a 24 de Janeiro de 2009, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64° e 70° do n° 1 d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 92.030\$00 (noventa e dois mil, e trinta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 92.030\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2009 de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Abril de 2009).

De 17:

Fernanda Maria Gomes Azancoth, na qualidade de filha maior de José Miguel Azancoth que foi Subchefe da Polícia Económica Fiscal, aposentado, falecido a 30 de Setembro de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64° e 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual de 239.748\$00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito escudos).

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° do Decreto-Lei n° 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2008, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da pensão de Sobrevivência.

De 18:

Sílvia Lopes, na qualidade de viúva de Joaquim Mário de Boa Esperança Lopes, que foi 2° Sargento das Forças de Segurança de Ordem Pública, aposentado, falecido a 07 de Fevereiro de 2008, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 259.830\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta escudos).

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2008, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da pensão de Sobrevivência.

Maria Adelaide Barros Ribeiro Semedo, na qualidade de viúva de Marcelino Semedo, que foi agente de 2ª classe, da Polícia Económica Fiscal, aposentado, falecido a 3 de Setembro de 2008, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 228.684\$00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro escudos).

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° do Decreto-Lei n° 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 03 de Setembro de 2008, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da pensão de Sobrevivência.

Júlia Mendes Ramos, na qualidade de viúva de Olegário Mendes Tavares, que foi professor do ensino primário, referência 3, escalão E, do Ministério de Educação e Ensino Superior, aposentado, falecido a 09 de Novembro de 2008, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 294.156\$00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e seis escudos).

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 09 de Novembro de 2008, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Abril de 2009).

Lucialina Fortes Rodrigues Miranda, na qualidade de viúva de Daniel Gomes Miranda, que foi Major do Estado das Forças Armadas, aposentado, falecido a 25 de Dezembro de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64° e 70° do n° 1 d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 753.336\$00 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° do Decreto-Lei nº 46/2008 de 29 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Dezembro de 2008 de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Gabriela Gomes de Brito da Costa Neves, na qualidade de viúva de Elísio Alberto Costa Neves, que foi inspector aduaneiro superior referência 1, escalão C da Direcção-Geral das Alfandegas, aposentado, falecido a 22 de Dezembro de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64° e 70° do n° 1 d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 922.200\$00 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos escudos), conforme a discriminação seguinte:

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° da Lei nº 61/111/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artº 12° do Decreto-Lei nº 46/2008 de 29 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2008 de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 7 de Abril de 2009).

De 23:

Maria da Luz Pina Tavares, na qualidade de viúva e mãe representante de dois filhos menores de Fernando Jorge dos Reis Mascarenhas, que foi ajudante de escrivão das Secretarias Judiciais, falecido a 06 de Dezembro de 2005, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 78.348\$00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Tem a pagar a quantia de 99.002\$00 (noventa e nove mil e dois escudos) de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 200 prestações, sendo a primeira no valor de 495\$00 e as restantes no valor de 497\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82°, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº $\,$

43/2006, de 14 de Agosto, Decreto Lei nº 9/2007, de 8 de Março, artigo 11º do Decreto Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2005, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 2009).

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. $15-{\rm Enc.}$ comuns e cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 13, II Série, de 15 de Abril de 2009, o extracto de despacho do Director Geral da Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças, referente a pensão de sobrevivência a favor de Maria da Conceição Morais Almeida Varela, novamente se publica:

Despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 12 de Fevereiro de 2009:

Maria da Conceição Morais Almeida Varela, na qualidade de viúva e mãe representante da filha menor de Hermínio Miguel da Luz Varela, que foi agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão C, falecido a 8 de Maio de 2007, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64°, e artigo 70°, n° 1, alínea d) da Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 351.957\$00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete escudos), conforme a discriminação seguinte:

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82° , da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12° , do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 08 de Maio de 2007, de acordo com o artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15 – Enc. comuns e cl. Econ. 3.05.03.0 1.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 2009).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 17 de Abril de 2009. — O Director, $Gerson\ Soares$.

-----o§o-----

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex^a a Ministra das Finanças:

De 9 de Julho de 2008:

Ana Paula Gomes Dias, verificadora aduaneira, referência 8, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfandegas do Ministério das Finanças, regressa da situação de licença sem vencimento de longa duração, ao seu quadro de origem nos termos dos artigos 50° e 51° do Decreto-Legislativo n° 3/93, de 5 de Abril.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério da Finanças. — (Visado pelo Tribunal de Contas aos 6 de Abril de 2009).

De 5 de Janeiro 2009:

Sandra Helena da Cruz Fortes, licenciada em relações internacionais, é contratada para exercer funções de técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro comum da Direcção-Geral do Planeamento, do Ministério das Finanças, nos termos na alínea d) do n° 3 e dos n°s 1 e 5 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 9:

Carla Helena Santos da Cruz, licenciada em ciências económicas, é contratada para exercer funções de técnica superior, referência 14, escalão A, do quadro privativo do Ministério das Finanças, no Gabinete de Estudos, nos termos na alínea d) do nº 3 e dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 13 de Fevereiro:

Carlos Miguel Ribeiro Pires Ferreira, licenciado em ciência politica, é contratado para exercer funções de técnico superior, referência 14, escalão A, do quadro privativo do Ministério das Finanças, no Gabinete de Estudos, nos termos na alínea d) do nº 3 e dos nºs 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.01.01.03, do pessoal contratado do Ministério da Finanças. – (Visados pelo Tribunal de Contas aos 8 de Abril de 2009).

De 2 de Abril:

Rui Ilídio Pina Sanches, secretário de finanças, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Abril de 2008, prorrogada a referida licença por mais dois anos, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2009.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia aos 16 de Abril de 2009. — A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

——o§o—— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despachos de S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 1 de Abril de 2009:

Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves, oficial conservador, referência 6, escalão A, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação Civil, ora desempenhando as funções de Conservador — Chefe, de nível I, na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia, concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 24 de Março de 2009.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 16 de Abril de 2009. — O Director de Serviço, $Filipe\ Carvalho.$

----o§o-----

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Exª a Ministra da Economia, Crescimento e Competetividade:

De 27 de Outubro de 2008:

Jailson de Jesus da Veiga Semedo, licenciado em comércio internacional, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28° do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13° da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 03.01.01.02 - Pessoal do quadro da Direcção-Geral do Comércio, do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade.

Sílvia Lourena Coronel Spencer, mestre em Direcção de Marketing, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referencia 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Industria e Energia do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, nos termos da alínea c) do artigo 28° do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o n° 1 do artigo 13° da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 03.01.01.02 - Pessoal do quadro da Direcção Geral da Industria e Energia, do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 2009).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competividade, na Praia, aos 14 de Abril de 2009. — A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.

----o§o----

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Juventude e Desportos:

De 31 de Março de 2009:

José Eduardo Furtado Fontes dos Santos, monitor especial de educação física, referência 5, escalão D, do quadro da Direcção-Geral dos Desportos, concedido a licença sem vencimentos de longa duração nos termos do artigo 47º do Decreto-Lei nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude e Desporto, na Praia, aos 7 de Abril de 2009. — O Director-Geral, $Silvino\ Amador$

----o§o-----

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS MARINHOS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Despacho da Presidente do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica:

De 14 de Julho de 2008:

A seu pedido, é concedida licença sem vencimento, por um período de doze meses, ao meteorologista 2ª, referência 16, escalão B, José Manuel Gomes Pimenta Lima, nos termos do artigo 60° do Estatuto de Pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria nº 65/2001, de 24 de Dezembro, e do artigo 192° do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

De 13 de Fevereiro de 2009:

A seu pedido, é concedida licença sem vencimento, por um período de doze meses ao Meteorologista 2°, referência 16, escalão B, José Manuel Gomes Moreno, nos termos do artigo 60° do Estatuto de Pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n° 65/2001, de 24 de Dezembro, e do artigo 192° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 5 de Março de 2009.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE

Nos termos da alinea J) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 17/97, de 10 Novembro, são contratados a "GLOBAL – Serviços e Transporte Auto, Lda.", e o "Serviço de Desinfectação Jardinagem e Prestação de Serviço", para prestarem serviço na área de transporte de pessoal do Instituto, na Cidade da Praia e no Rabil, Ilha da Boa Vista.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2009).

CONTRATO DE AVENÇA

Anete dos Santos Almeida, técnica de contas, contratada, ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 33°, e 34° da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para prestar serviço, no Instituto, na área de contabilidade.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 2008).

Direcção dos Recursos Humanos do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, no Sal, aos 1 de Abril de 2009. — A Directora Joanina Gomes.

----o§o-----

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª a Ministra de Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

De 19 de Dezembro de 2008:

É nomeada, por urgente conveniência de serviço, Joselene Safira do Souto Andrade Gomes, licenciada em Direito - Area de Ciências Jurídicas Forenses, aprovada em concurso externo de ingresso para integrar o quadro de pessoal do Ministério de Descentralização Habitação e Ordenamento do Território — Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, para exercer o cargo de técnica superior, referência 13, escalão A, nos termos previstos no n° 3 do artigo 10° e n° 1 e 3 do artigo 13° da Lei n°102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com os artigos 28°, n° 2 alínea e) do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 03.01.01.02 — Pessoal do quadro da Direcção-Geral cio Planeamento, Orçamento e Gestão — MDHOT.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 18 de Dezembro de 2008. — O Director, *Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva*.

-----o§o-----

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto do Arquivo Histórica Nacional

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 3 de Março de 2009:

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Regulamentar nº 7/2003, de 13 de Outubro, que aprova os Estatutos do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, conjugado com o nº 3 do artigo 29º da Portaria 25/2003 de 27 de Outubro de 2003, é nomeada em comissão ordinária de serviço, Ana Cristina Pereira Moreno, para desempenhar as funções de secretária do Presidentedo Instituto do Arquivo Histórico Nacional, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2009.

A despesa tem cabimento na dotação própria do pessoal do quadro, rúbrica 3.01.01.02 da classificação Económica do Orçamento Geral do Estado, concedido ao Instituto do Arquivo Histórica Nacional

Despacho do Presidente do Instituto do Arquivo Histórico

De 13 de Março de 2009:

Maria Isabel Cardoso, ajudante de serviços gerais, do grupo profissional H, do nível II, escalão B, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional - prorrogada licença sem retribuição pelo periodo de dois anos a contar do dia 15 de Março de 2009, ao abrigo das alíneas j) e q) do n° 1 do artigo 11° do Decreto-Regulamentar n° 7/2003, de 13 de Outubro, conjugado com o ponto 1 do artigo 192° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, que aprova o Código Laboral Cabo-verdiano.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

Instituto do Arquivo Histórico Nacional, na Praia, aos 13 de Abril de 2009. — O Presidente, *Humberto Elisio da Cruz Lima*.

----o§o-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

DESPACHO

Considerando que:

- 1. A Constituição da República de Cabo Verde atribui ao Estado a tarefa fundamental de fomentar e promover a educação, a investigação científica e tecnológica, o conhecimento e a utilização de novas tecnologias, bem como o desenvolvimento cultural da sociedade caboverdiana (alínea h), do artigo 7° da CRCVJ;
- 2. A LBSE (Lei n° 103/III/90 de 29 de Dezembro, com as alterações efectuadas pela Lei n° 113/V/99, de 18 de Outubro) estabelece, concretamente no n° 6, do artigo 76°, que o exercício do ensino particular carece de autorização estatal, a obter nas condições e segundo os critérios que vierem a ser estabelecidos no Estatuto do Ensino Particular;
- 3. A mesma lei estabelece que o Estado, através do Ministério da Educação e Ensino Superior, tem a competência de assegurar que todas as instituições educativas particulares garantam aos cidadãos um ensino superior de qualidade (vide o artigo 2°, 3° e 76°, n° 5, todos da LBSE Lei n° 103/III/90 de 29 de Dezembro, com as alterações efectuadas pela Lei n° 113/V/99, de 18 de Outubro), ou seja, o Estado é o garante da qualidade dos graus atribuídos pelas instituições de ensino superior.
- 4. O Decreto-Lei nº 17/2007, de 7 de Maio, que regula o ensino superior particular, incumbe, de entre outras, ao Estado [vide o nº 1 e a alínea a) e b) do nº 2, do artigo 14º do EESPC];
 - Zelar pela garantia de um elevado nível científico, cultural e pedagógico das actividades das instituições de ensino superior particular;
 - Verificar a satisfação dos requisitos estabelecidos para o reconhecimento oficial das instituições, para a entrada em funcionamento dos cursos e para o reconhecimento de graus; e
 - Fiscalizar o exacto cumprimento da lei e, em caso de infracção, aplicar as sanções nela cominadas;
- 5. A Universidade Jean Piaget de Cabo Verde e Instituto de Estudos Superiores Isidoro da Graça são as duas instituições de ensino superior

particular mais antigas e que já atribuíram graus académicos, pelo que urge avaliar as suas condições de funcionamento mesmo antes da fixação do regime geral previsto no nº 2 do artigo 65º do EESPC;

- 6. A experiência de avaliação dos institutos públicos, concluída em 2006 e realizada no quadro do plano operacional de implementação do acordo de cooperação entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde nos domínios do ensino superior, ciência e tecnologia, de Outubro de 2003;
- 7. A disponibilidade de Portugal para, no quadro da cooperação bilateral, apoiar o desenvolvimento do processo de avaliação das referidas instituições:

Nestes termos:

- Fixo as seguintes condições para a avaliação da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde e do Instituto de Estudos Superiores Isidoro da Graça:
 - a) Estas instituições procederão a um processo de autoavaliação, com base num guião a me ser apresentado para homologação pela DGESC:
 - b) O prazo para elaboração dos relatórios de auto-avaliação é de quatro meses a partir da data de notificação das instituições;
 - c) Na sequência da apresentação pelas instituições dos relatórios de auto-avaliação, será levada a cabo a avaliação externa:
 - d) A composição da Comissão de Avaliação Externa ser-me-á apresentada para homologação pela DGESC;
 - e) A Comissão de Avaliação Externa analisará os relatórios de auto-avaliação, realizará visitas às instituições e produzirá os relatórios de avaliação externa;
 - f) Os relatórios de avaliação externa serão objecto de contraditório por parte das instituições avaliadas.
 - 2. Cometo à Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência:
 - a) O acompanhamento de todo o processo, designadamente prestando apoio logístico à Comissão de Avaliação Externa e submetendo a despacho todos os aspectos que careçam de homologação ou dúvidas suscitadas no decorrer do processo;
 - b) A análise dos relatórios finais e a elaboração de propostas, tendo em conta as recomendações deles constantes.

Gabinete da Ministra da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 15 de Abril de 2009. — A Ministra, *Vera Duarte Lobo de Pina.*

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 23 de Março de 2009:

Maria Adriana Beirão Gonçalves Sousa Carvalho, técnica superior principal, referência 15, escalão B, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário do Ministério da Educação e Ensino Superior, requisitada para exercer as funções docentes na Universidade de Cabo Verde, nos termos dos artigos 11º a 14º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 Julho, na categoria de assistente graduado, referência 136, escalão A, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2009.

Despacho conjunto de S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior e S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 13 de Abril de 2009:

Maria da Cruz dos Reis Brito Pires, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da escola secundária Alfredo da Cruz Silva, concelho de Santa Cruz, requisitada para exercer as funções de vereadora profissionalizada da

Câmara Municipal de Santa Cruz, ao abrigo dos artigos 11º a 16º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 2º e artigo 15º da Lei nº 14/IV/91, de 30 de Dezembro, com efeitos imediatos.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Educação:

De 8 de Abril de 2009:

Adérito Evangelista Pinto Lopes Afonso, professor do ensino secundário de primeira, referência.9, escalão A, de nomeação definitiva da escola secundária polivalente Cesaltina Ramos. transferido para o Liceu Domingos Ramos, por conveniência de serviço, ao abrigo dos artigos 3° a 5° de Decreto-Lei n° 87/92, de 16 de Julho, com efeitos imediatos.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 15 de Abril de 2009. — O Director, $José\ Avelino\ Rodrigues\ de\ Pina.$

---o§o----

CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

DELIBERAÇÕES

De 22 de Dezembro de 2008

- Bernardino Duarte Delgado, Juiz de direito de 3ª classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Ponta do Sol, progride para o escalão B, Ind. 146, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.
- Faustino Varela Monteiro, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 3º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, progride para o escalão B, Ind. 146, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita na verba provisional do orçamento económico do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

As.) Benfeito Mosso Ramos - Presidente.

Está conforme

De 8 de Abril de 2009

- Evandro João Tancredo Rocha, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina, é designado Presidente do mesmo Tribunal, com efeitos imediatos.
- Emílio Moreira Xavier, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, Ind. 154, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 2º Juízo do Tribunal da Comarca de 2ª Classe do Fogo, concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.
- O Juiz de Direito colocado no Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santo Antão Ponta do Sol, é destacado para também exercer as funções de Juiz do Tribunal da Comarca de 3ª Classe do Paúl, ao abrigo do disposto no artigo 15º B, nºs 1 e 3 da Organização Judiciária, na nova redacção dada pela Lei nº 60/V/98, de 6 de Julho, com efeitos imediatos.
- Amândio Honório de Jesus Delgado de Brito, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 1º Juízo do Tribunal da Comarca de 2ª Classe do Fogo, progride para o Esc. B, Ind. 146, da referida categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Bernardino Duarte Delgado, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 1º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe de São Vicente, é promovido à categoria de Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, Ind. 154, nos termos dos art°s 65° n° 1 al. a) e 12° n° 1, al. b) da Lei n° 135/IV/95, de 3 de Julho, e artigo 1° do Decreto-Regulamentar n° 2/97, de 10 de Fevereiro, com efeitos imediatos.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita na verba provisional do orçamento económico do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

As.) Arlindo Almeida Medina - Presidente.

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 14 de Abril de 2009. — O Secretário, $Boaventura\ Borges\ Semedo$

——o§o—— MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 3 de Abril de 2009:

Fernando Jorge Spenser Ferreira Frederico, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro da Câmara municipal do Maio, colocado na Divisão do Ambiente e Saneamento, é concedida licença sem vencimento de longa duração, por um periodo de três (3) anos nos termos do nº 1 dos artigos 47º e 48º do Decreto-Lei nº 3/93, de 5 de Abril, que regula o regime júridico das férias faltas e licenças dos Funcionários e Agentes de Administração Públicas, com efeitos a partir de 8 de Maio.

Câmara Municipal do Maio, aos 3 de Abril de 2009. — O Presidente, ${\it Manuel~Ribeiro}.$

——o§o—— MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

Despacho da S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros:

De 21 Julho de 2009:

Marlene de Fátima Miranda Fernandes, licenciada em gestão de recursos humanos, é contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo exercer, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92º n° 2 alínea d) da Lei n° 134/IV/95 de 3 de Julho e conjugado com o artigo 24º da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e artigo 28º n° 2 alínea c) do Decreto-Lei n° 86/92 de 16 de Julho, o cargo de técnico superior, referencia 13, escalão A, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2008.

Maria Sílvia Antónia Andrade Barros Silva, bacharel em contabilidade, é contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo exercer, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92º nº 2 alínea d) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e artigo 28º nº 2 alínea a) do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, o cargo de técnico adjunto, referência 11, escalão A, com efeitos a partir de Agosto de 2007.

As despesas têm a cabimentação legal na rubrica inscrita no capítulo 04.03.01.01.03 do Orçamento do Município dos Mosteiros para o ano económico de 2008. — (Visados pelo Tribunal de Contas a 11 de Fevereiro de 2009).

Câmara Municipal dos Mosteiros, aos 10 de Março de 2009. — O Secretária Municipal, $Avelino\ Rodrigues\ Gomes.$

MUNICÍPIO DO PAÚL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal do Paul:

De 10 de Março de 2009:

Aristides Brito Delgado, técnico profissional municipal, referência 8, escalão D, do quadro definitivo da Câmara Municipal do Paul, de Licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, concedida autorização para reingressar as suas funções, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do mesmo diploma, com efeitos a partir de 10 de Março da 2009

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.01 do orçamento vigente.

Câmara Municipal do Paul, aos 12 de Março de 2009. — A Presidente, $Vera\ Helena\ Pires\ Almeida$.

——o§o—— MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

DO FOGO

DELIBERAÇÃO

De l6 de Janeiro de 2009

A Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, reunida na sua primeira sessão ordinária no dia 16 de Janeiro de 2009, após a discussão da proposta apresentada pelo seu Presidente, autorizou nos termos do nº 2 alínea d) do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, a contratação em regime de contrato a termo certo, Jorge Andrade dos Santos, para nos termos conjugado dos artigos 36º nº 1 alínea c) do Decreto-Legislativo 86/92, de 16 de Julho, 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro e 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, na Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril 2009)

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 8 de Abril de 2009. – O Secretária Municipal, *Lus Silva Barros Alves*.

——o**§o**—— MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 16 de Julho de 2008:

Márcio José Lopes Sanches, João José Monteiro Silva, Gustavo Mendes Tavares, Nelson Paulo Lopes Levy, Lucilio Cardoso Vaz, Izandro Gomes Silva, Mário Jorge Tavares Soares, Adilson de Jesus Tavares Fernandes, Agnelo Sanches Lopes, Aldino Gandy Barbosa Mendes, Luís António Sanches Tavares, Quintino Gomes Semedo, contratados para exercerem as funções de fiscais municipais, nos termos do nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 37º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código $03.01.0\,1.02$ do Orçamento Municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Dezembro de 2008)

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 21 de Janeiro de 2009. – O Secretária Municipal, *António Dias Costa*.

MUNICIPIO DO SAL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 06/AMS/2008

De 16 de Dezembro

A Assembleia Municipal do Sal, delibera nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova a nova Lei das Finanças Locais e da alínea b), n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, o seguinte:

Artigo 1.º

(Aprovação)

- É aprovado, pela presente deliberação, o Orçamento do Município do Sal para o ano económico de 2009;
- 2. Integram o orçamento do Município de 2009, aprovado pela presente deliberação, o articulado da deliberação, os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos nos artigos 37º e 38º da Lei das Finanças Locais e ainda os quadros e outros elementos de suporte orçamental, para além dos Orçamentos da Escola Profissional do Sal e da Empresa Municipal Salhabit.

Artigo 2.º

(Evolução orçamental)

- 1. Por critérios de contenção e prudência na cobrança de receitas municipais constituídas nos termos do artº 5º, alínea c) e artº 19º da Lei das Finanças Locais, o Orçamento Municipal para o ano de 2009 é fixado em 874.500.000\$00.
- 2. Entende-se por critérios de contenção e prudência as dificuldades materiais, actuais e recorrentes, na arrecadação da comparticipação de 49% do valor da venda pelo Estado dos Terrenos das Zonas Turísticas Especiais e na cobrança da compensação das isenções concedidas em sede dos impostos municipais, respectivamente.

Artigo 3.º

(Execução orçamental)

- 1. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e assegurando a rigorosa contenção das despesas municipais dentro dos limites das dotações orçamentais.
- 2. As despesas municipais orçamentadas serão realizadas para efectiva satisfação das necessidades colectivas, realização das políticas estabelecidas e concretização dos projectos previstos no plano de actividades do Município.

Artigo 4.º

(Fontes de Financiamento)

- 1. O Orçamento Municipal é financiado essencialmente pelas receitas e taxas municipais previstas na Lei das Finanças Locais, de entre as quais se destacam, pela sua expressão, os Impostos Municipais, o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Terrenos e Recursos Naturais, a Comparticipação nos lucros da Sociedade Cabo-verdiana de Tabacos e a Recuperação das dívidas
- 2. Integram ainda as fontes de financiamento do orçamento, o empréstimo de médio prazo que a Câmara Municipal vai contrair junto das Instituições Financeiras e as disponibilidades que serão arrecadadas no quadro da cooperação descentralizada

Artigo 5.º

(Recurso ao crédito)

1. A Câmara Municipal, nos termos do art. 8º da Lei das Finanças Locais, desencadeará as iniciativas tendentes a contrair um crédito de (médio) (longo) prazo no valor de 50.000.000\$00, para financiamento das acções concretas do Plano de Investimentos Municipais, nas melhores condições oferecidas ou negociadas com as Instituições Financeiras do mercado.

2. O processo com as condições de pré financiamento negociadas, os investimentos engajados e as formalidades exigidas para obtenção do crédito será submetido a Assembleia Municipal para a devida e antecipada autorização, em conformidade com as disposições legais sobre a matéria.

Artigo 6.º

(Financiamento Municipal por via alternativa)

No decorrer do exercício económico de 2009, a Câmara Municipal do Sal desenvolverá iniciativas para a preparação e elaboração de um Programa de Investimentos Complementares, enquadrado na estratégia de construção das Cidades, que submeterá ao Governo para aval com base nas dívidas consolidadas, estabelecidas em processo negocial, com vista à procura de financiamento junto de instituições financeiras internacionais ou instituições de cooperação internacional descentralizada, ou ainda de instâncias internacionais com os quais o País tem acordos ou parcerias especiais de cooperação.

Artigo 7.º

(Regime duodecimal)

Ficam sujeitos ao regime de transferências correntes a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a Segurança Social;
- c) Transferências privadas.

Artigo 8.º

(Recursos Humanos)

- 1. Durante o ano de 2009, a Câmara Municipal adoptará as medidas tendentes a contenção de ingressos na administração municipal, sem prejuízo de utilização dos instrumentos de mobilidade interna para uma adequada necessidade das estruturas à dimensão do seus efectivos, recrutando, em conformidade com perfis estabelecidos e necessidades objectivas apuradas de sectores operacionais, os elementos imprescindíveis para estes sectores.
- 2. A Câmara Municipal organizará as acções de formação de pessoal, em conformidade com o plano das necessidades objectivas, que para o efeito será elaborado, nas condições impostas pelas disponibilidades orçamentais estabelecidas.

Artigo 9.º

(Política Fiscal)

- 1. A Câmara Municipal desencadeará, durante o ano de 2009, a avaliação tributária do património para efeitos de determinação da base tributável, sempre que o valor declarado de incidência real do imposto for claramente insuficiente ao oferecido pelo mercado.
- 2. A Câmara Municipal do Sal, durante o ano de 2009, desencadeará as medidas tendentes ao estabelecimento do Cadastro Geral do Município:
- 3. A Câmara Municipal criará as condições institucionais para que todas as transmissões onerosas e operações societárias realizadas em 2009 sejam objecto de fiscalização valorativa.
- 4. Para efeitos do disposto nos números anteriores, será reconstituída a equipa de avaliação municipal

Artigo 10.º

(Dívida pública municipal)

- 1. A dívida pública municipal para o ano de 2009 é mantida dentro dos limites razoáveis não se registando quaisquer evoluções nos últimos três anos com encargos de amortização de capital e juros com peso específico mínimo na estrutura das despesas municipais.
- 2. O empréstimo de 50.000.000\$00 a contrair pela Câmara Municipal durante o ano de 2009 não determinará encargos acrescidos da dívida pública municipal superiores aos limites estabelecidos pelo art $^{\rm o}$ 8 da Lei das Finanças Locais.

Artigo 11.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro do ano 2009.

Orçamento de 2009

2	MAPA I-RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS		EGUNDO UMA CLAS	SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGANICA	MICA E ORGAN	ICA
Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Investimentos	Total Geral	Peso no Orçamento
01.01.72.02	Imposto Único Sobre O Património	70.000.000			70.000.000	8,57%
01.01.72.02.54	Mais Valias	15.000.000			15.000.000	1,84%
01.01.72.04.05	Imposto De Turismo					0,00%
01.01.72.04.08	Taxa Ecológica	7.000.000			7.000.000	0,86%
01.01.72.05	Imposto De Circulação De Veículos Automóveis	7.000.000			7.000.000	0,86%
01.01.72.04.90	Impostos Revogados	3.500.000			3.500.000	0,43%
01.01.72	Impostos Total	102.500.000			102.500.000	12,55%
01.01.77	Multas E Outras Penalidades Fiscais					
01.01.77.01	Juros De Mora	1.500.000			1.500.000	0,18%
01.01.77.02	Taxa De Relaxe	1.000.000			1.000.000	0,12%
01.01.77	Multas E Outras Penalidades Fiscais Total	2.500.000			2.500.000	0,31%
01.02.73	Taxas E Preços Públicos					
01.02.73.01.05	Taxas De Serviços De Viação	2.000.000			2.000.000	0,24%
01.02.73.01.06	Taxas De Serviços De Comércio	4.000.000			4.000.000	0,49%
01.02.73.01.07	Taxas De Exploração De Agua	20.000			20.000	0,00%
01.02.73.01.08	Taxas De Serviços De Secretaria	6.000.000			6.000.000	0,73%
01.02.73.01.14	Serviços De Secretaria (02.00.12)	100.000			100.000	0,01%
01.02.73.01.52	Taxa De Serviços De Mercados E Feiras	20.000			20.000	0,00%
01.02.73.01.53	Taxa De Serviço De Aferição E Conferência	100.000			100.000	0,01%
01.02.73.01.54	Taxa De De Licenciamento De Instalação Abastecedora De Carburantes, Ar E Água	400.000			400.000	0,05%
01.02.73.01.55.01	Serviços De Obras (02.02.11)	250.000			250.000	0,03%
01.02.73.01.55.02	Serviços De Obras (03.01.19)	10.000.000			10.000.000	1,22%

		SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGANICA	SILICAÇÃO ECONO	אותטאוט ב תטווווע	עט
Designação de Receita	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Investimentos	Total Geral	Peso no Orçamento
Taxa De Serviço De Cemitério	20.000			20.000	0,00%
Serviço De Matadouro E Talho (02.00.06)	100.000			100.000	0,01%
Taxa De Serviço De Matadouro E Talho	100.000			100.000	0,01%
Serviços De Publicidade (02.00.13)	650.000			650.000	0,08%
Serviços De Publicidade (03.01.20)	100.000			100.000	0,01%
Taxa De Serviços De Higiene E Saneamento	4.000.000			4.000.000	0,49%
Taxa de Urbanização	5.000.000			5.000.000	0,61%
Taxa de Recolha, Tratamento e Reutilização de Àguas Residuais	5.000.000			5.000.000	0,61%
Taxa dos Serviços de Recolha de Lixo	36.000.000			36.000.000	4,41%
Taxa de Ocupação da Via Publica	2.000.000			2.000.000	0,24%
Taxa De Registo De Cães	7.000			7.000	0,00%
Taxa De Serviço De Manifesto De Gado	5.000			5.000	%00'0
Serviços Diversos (02.00.16)	500.000			500.000	%90'0
Serviços Diversos (03.01.27)	500.000			500.000	0,06%
Outros Emolumentos E Custas	10.000			10.000	%00'0
Serviços De Vistorias	200.000			200.000	0,02%
Serviços De Águas	10.000.000			10.000.000	1,22%
Rendas De Terrenos (sector público)	20.000.000			20.000.000	2,45%
Rendas De Habitação Do Estado	20.000			20.000	0,00%
Renda De Edifícios Do Estado	20.000			20.000	0,00%
Alugueres De Equipamentos	3.000.000			3.000.000	0,37%
Trabalho Por Conta De Terceiros	4.000.000			4.000.000	0,49%
Compensação Por Serviços Prestados Aos Org. Públicos	50.000			20.000	0,01%
	Designação de Receita Taxa De Serviço De Cemitério Serviço De Matadouro E Talho (02.00.06) Taxa De Serviço De Matadouro E Talho Serviços De Publicidade (02.00.13) Serviços De Publicidade (03.01.20) Taxa de Urbanização Taxa de Serviços De Higiene E Saneamento Taxa de Urbanização Taxa de Recolha, Tratamento e Reutilização de Aguas Residuais Taxa de Serviços de Recolha de Lixo Taxa de Serviços de Recolha de Lixo Taxa de Serviços De Manifesto De Gado Serviços Diversos (02.00.16) Serviços Diversos (03.01.27) Outros Emolumentos E Custas Serviços De Aguas Serviços De Aguas Rendas De Habitação Do Estado Renda De Edificios Do Estado Alugueres De Equipamentos Trabalho Por Conta De Terceiros Trabalho Por Conta De Terceiros Trabalho Por Conta De Terceiros	Administração Directa 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Administração Directa 20,000 100,000 100,000 100,000 100,000 100,000 100,000 100,000 100,000 100,000 20,000 20,000 20,000 30,000,000 30,000,000 40,000,000 50,000	100.000 100.	Total

MAPA I-RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGANICA

Ш				n		
Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Investimentos	Total Geral	Peso no Orçamento
01.02.73.05.49	Renda De Terrenos - Aforamentos	1.000.000			1.000.000	0,12%
01.02.73.05.50	Empresas Municipais (comparticipação nos lucros da Sociedade Caboverdiana de Tabacos)	20.000.000			20.000.000	2,45%
01.02.73.05.51	Serviços Diversos (Bens Duradouros)	1.000.000			1.000.000	0,12%
01.02.73.05.52	Serviços De Parqueamento De Viaturas	20.000			20.000	0000
01.02.73.05.53	Serviços De Transporte	100.000			100.000	0,01%
01.02.73.05.90	Outros Rendimentos De Propriedade	100.000			100.000	0,01%
01.02.73	Taxas E Preços Públicos Total	136.392.000			136.392.000	16,70%
01.02.74	Transferencias E Subsidios Correntes Obtidos					
01.02.74.01.51	Fundo de Financiamento do Município	70.458.000			70.458.000	8,63%
01.02.74.03.01	Da Taxa Social Única	100.000			100.000	0,01%
01.02.74	Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos Total	70.558.000			70.558.000	8,64%
01.02.75	Outras Receitas De Gestão Corrente					
01.02.75.01	Reposição De Fundos	200.000			500.000	%90'0
01.02.75.03	Saldos Orçamentais	165.000.000			165.000.000	20,27%
01.02.75	Outras Receitas De Gestão Corrente Total	165.500.000			165.500.000	20,33%
01.02.77	Multas E. Outras Penalidades Não Fiscais					
01.02.77.01.06	Coimas	350.000			350.000	0,04%
01.02.77.05	Multas Por Infracção De Posturas, Regulamentos E Outras Disposições	2.000.000			2.000.000	0,24%
01.02.77	Multas E Outras Penalidades Não Fiscais Total	2.350.000			2.350.000	0,29%
02.42.01	Terrenos E Recursos Naturais					
02.42.01	Terrenos E Recursos Naturais	150.000.000			150.000.000	18,37%

	MAPA I-RECELLAS CORRENLES E DE CAPITAL DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS		SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGANICA	SIFICAÇAO ECONO	MICA E ORGAN	ICA
Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Investimentos	Total Geral	Peso no Orçamento
02.42.01	Terrenos E Recursos Naturais Total	150.000.000			150.000.000	18,37%
02.42.02	Habitações					
02.42.02	Habitações	100.000			100.000	0,01%
02.42.02	Habitações Total	100.000			100.000	0,01%
02.42.04	Maquinaria E Equipamentos Básicos					
02.42.04	Maquinaria E Equipamentos Básicos	100.000			100.000	0,01%
02.42.04	Maquinaria E Equipamentos Básicos Total	100.000			100.000	0,01%
02.42.90	Investimentos Corpóreos Diversos					
02.42.90	Investimentos Corpóreos Diversos	100.000			100.000	0,01%
02.42.90	Investimentos Corpóreos Diversos Total	100.000			100.000	0,01%
02.52.01	Divida Interna					
02.52.01.02	Empréstimo a Médio E Longo Prazo			50.000.000	50.000.000	0,00%
02.52.01	Divida Interna Total			50.000.000	50.000.000	0,00%
02.53.01	Transferencias Internas - Diversas					
02.53.01.90	Transferencias Internas Diversas (PAM)	15.000.000			15.000.000	1,84%
02.53.01	Transferencias Internas - Diversas Total	15.000.000			15.000.000	1,84%
02.53.04	Transferencias Do Exterior					
02.53.04.02	Donativos Directos			5.000.000	5.000.000	%00'0
02.53.04.90	Transferencias Diversas Do Exterior			3.000.000	3.000.000	0,00%
02.53.04	Transferencias Do Exterior Total			8.000.000	8.000.000	%00'0

	MAPA I-RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNI	TAL DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGANICA	EGUNDO UMA CLAS	SSIFICAÇÃO ECONÓ	MICA E ORGAN	ICA
Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Investimentos	Total Geral	Peso no Orçamento
09.01.99	Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município					
09.01.99	Receitas Do Estado Cobradas Pelo Município	1.000.000			1.000.000	0,12%
09.01.99	Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município Total	1.000.000			1.000.000	0,12%
01.02.79	Outras Receitas Extraordinárias Correntes					
01.02.79.02	Recuperação De Dividas	170.400.000			170.400.000	20,87%
01.02.79	Outras Receitas Extraordinárias Correntes Total	170.400.000				20,87%

100%	874.500.000	58.000.000	0	816.500.000	Total Geral do Orçamento de Receitas	
20,87%				170.400.000	Outras Receitas Extraordinárias Correntes Total	1.02.79
20,87%	170.400.000			170.400.000	Recuperação De Dividas	1.02.79.02
					Outras Receitas Extraordinárias Correntes	1.02.79
0,12%	1.000.000			1.000.000	Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município Total	9.01.99
0,12%	1.000.000			1.000.000	Receitas Do Estado Cobradas Pelo Município	9.01.99
					Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município	9.01.99
Peso no Orçamento	Total Geral	Investimentos	Fundo de Serviços Autonomos	Administração Directa	Designação de Receita	Classificação Económica

MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO

Orçamento Peso no 0,01% 0,01% 0,17% 1,83% %60'0 0,01% %60'0 0,34% 0,00% 0,34% 0,01% 0,00% 0,16% 0,34% 0,06% 0,29% 0,32% 0,80% 0,14% 0,17% 0,06% 0,57% 0,23% 0,29% 0,00% 0,01% 0,00% Geral 6,05% 1.500.000,00 16.000.000,00 3.000.000,00 40.000,00 100.000,00 10.000,00 1.400.000,00 3.000.000,00 500.000,00 2.500.000,00 2.800.000,00 7.000.000,00 .200.000,00 .500.000,00 500.000,00 5.000.000,00 2.000.000,00 10.000,00 50.000,00 30.000,00 20.000,00 120.000,00 800.000,00 50.000,00 800.000,00 3.000.000,00 52.940.000,00 2.500.000,00 Valor 03.63.90.90 - Outros Fomecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento) 33.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações 33.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros) Classificação Funcional e Designação 03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria) 33.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros) **FUNCIONAL** de Despesas 03.63.90.01 - Transferências correntes-A Particulares 33.60.04.51 - Material Honorifico e de Representação 04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Básicos 33.62.01.05.04 - Subsidio de Comunicação 33.62.01.06 - Despesas de Representação 33.62.01.04 - Gratificações Permanentes 03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes 3.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes 3.63.14 - Conservação e Manutenção 3.62.02.01.01 - Senhas de Presença 33.63.17 - Publicidade e Propaganda 33.62.03.01 - Encargos com Saude 33.63.27 - Serviços Especializados 03.62.03.01 - Encargos com Saude 03.63.16 - Consumo de Secretaria 3.63.16 - Consumo de Secretaria 03.62.01.03 - Pessoal Contratado 3.62.01.02 - Pessoal do Quadro 03.62.01.02 - Pessoal do Quadro 33.62.03.02 - Abono de Família 3.62.02.05 - Ajudas de Custos 33.63.24 - Comunicações Sabinete do Presidente Total Classsificação Organica Gabinete do Presidente Municipal Total 10,02 10,01 5 02

MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO

FUNCIONAL

Orçamento Geral 0,01% 0,57% %00'0 0,01% 0,01% 0,01% 0,02% 0,06% 0,57% 0,34% 0,02% 0,01% 7,43% 0,01% 0,03% 0,23% 0,05% 0,17% %00'0 1,37% 0,02% 0,23% 0,17% 0,34% 0,17% 0,03% 1,53% 0,46% 1,83% 1,60% 2,06% 0,06% 50.000,00 50.000,00 500.000,00 5.000.000,00 25.000,00 50.000,00 .500.000,00 50.000,00 10.200,00 200.000,00 2.000.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 250.000,00 500.000,00 200.000,00 3.000.000,00 150.000,00 65.000.000,00 14.000.000,00 2.000.000,00 400.000,00 50.000,00 12.000.000,00 18.000.000,00 3.000.000,00 5.000.000,00 4.000.000,00 60.000,00 250.000,00 16.000.000,00 13.340.000, 03.62.01.90.51 - Remunerações Certas e Permanentes Diversas-Rem. Div. em Numerário 33.62.02.90.51 - Remunerações Variáveis Diversas (Remunerações por Serv. Auxiliares) 33.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros) Classificação Funcional e Designação 33.60.04.53 - Pequenos Equipamentos (Informatização dos Serviços) 03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos(Equipamentos de Secretaria) 33.63.90.51 - Outros Fornecimentos(Outros Bens não Duradouros) de Despesas 33.63.02.90.55-Apoio à implementação da Polícia Municipal 03.62.02.03.01 - Alimentação e Alojamento em Numerário 03.63.,02.90.56-Apoio à Criação da Empresa "Sal-Limpa" 33.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Espécie 03.60.04.52 - Material de Educação, Cultura e Recreio 33.62.03.09 - Assistência na Doença aos Funcionários 03.60.04.51 - Material Honorifico e de Representação 03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social 33.64.02.90.54 - Apoio ao Transporte de Alunos 03.62.02.01.04 - Participação e Prémios 03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes 03.63.17 - Publicidade e Propaganda 33.62.02.01.02 - Abono para Falhas 03.62.02.02 - Horas Extraordinárias 03.62.03.01 - Encargos com Saude 03.63.33 - Deslocações e Estadias 03.62.01.03 - Pessoal Contratado 03.63.16 - Consumo de Secretaria 03.62.01.02 - Pessoal do Quadro 03.62.02.05 - Ajudas de Custos 3.62.03.02 - Abono de Família 03.63.21 - Rendas e Alugueres 03.62.90.02 - Formação 03.63.12 - Electricidade 3.63.11 - Agua Sabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal Tota Classsificação Organica e Património 10,03 03

MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO

Orçamento Geral 47,54% 0,29% 0,17% 0,34% 0,29% 0,06% 0,17% 0,23% 0,57% 0,00% 2,86% 0,91% 0,57% 0,41% 7,55% 1,72% 0,11% 0,11% 0,11% 0,17% 0,01% 1,14% 4,12% 8,69% 0,29% 1,72% 0,23% 0,00% 0,46% 0,46% 0,04% 25.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.500.000,00 00,000.000.1 2.500.000,00 500.000,00 .500.000,00 2.000.000,00 5.000.000,00 8.000.000,00 5.000.000,00 3.600.000,00 96.000.000,00 15.000.000,00 10.000.000,00 36.000.000,00 15.000.000,00 2.000.000,00 00'000'000'1 350.000,00 2.500.000,00 .500.000,00 3.000.000,00 50.000,00 76.000.000,00 25.000,00 2.500.000,00 1.000.000,00 Valor 3.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento) 3.64.02.90.61 - Transferências correntes-Apoio à Escola de Formação Profissional do Sal 3.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações 33.64.02.90.62 - Tranferências Correntes - Apoio à Escola de Música do Sal Classificação Funcional e Designação 3.64.02.90.63-Transferências Correntes- Apoio à Formação Superior 33.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros) 33.64.02.90.55 - Criação do serviço da Protecção Civil e Bombeiros **FUNCIONAL** de Despesas 33.64.02.90.66-Apoio no Funcionamento dos Jardins infantis 33.64.02.90.67- Apoio às Escolas Básicas Integradas 03.64.02.90.60 - Actividades de Promoção Cultural 33.64.02.90.68 -Apoio à Formação de Professores 33.64.02.90.65 - Transferências - Sallimpa - SA 04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Básico 33.64.02.90.56 - Apoio ao Fundo Micro-Credito 33.64.02.90.69-Apoio aos Alunos Carenciados 04.25.01.01 - Empréstimos de Curto Prazo 33.64.02.90.64 - Transferências - Salhabit 33.69.02 - Despesas de Anos Anteriores 3.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes 03.63.14 - Conservação e Manutenção 03.68.01.01 - Juros da Divida Interna 03.62.02.02 - Horas Extraordinárias 33.62.03.01 - Encargos com Saude 33.63.27 - Serviços Especializados 03.63.16 - Consumo de Secretaria 33.62.01.03 - Pessoal Contratado 03.62.01.02 - Pessoal do Quadro 33.65.02 - Impostos e Taxas 03.63.24 - Comunicações 33.63.28 - Transportes 03.63.25 - Seguros istrativo, Finanças e Património Tota Serviços de Infra-estrutura e Urbanismo Classsificação Organica 10,04 9

MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO

			FUNCIONAL		
		Classsificação Organica	Classificação Funcional e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento Geral
			03.63.33 - Deslocações e Estadias	00'000'009	%90'0
			03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	3.500.000,00	0,40%
			03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações	200.000,00	%90'0
			04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Básico	5.000.000,00	0,57%
		Serviços de Infra-estrutura e Urbanismo Total		35.875.000,00	4,10%
05	10,05	Serviços de Higiene e Saneamento	03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	3.000.000,00	0,34%
			03.62.02.01.04 - Participação e Prémios	100.000,00	0,01%
			03.62.02.02 - Horas Extraordinárias	2.500.000,00	0,29%
			03.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Espécie	100.000,00	0,01%
			03.62.01.02 - Abono de Família	1.000,00	%00'0
			03.62.90.01 - Vestuário e Artigos Pessoais	1.000.000,00	0,11%
			03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	2.000.000,00	0,23%
			03.63.16 - Consumo de Secretaria	200.000,00	0,02%
			03.63.33 - Deslocações e Estadias	300.000,00	0,03%
			03.63.38 - Limpeza, Higiene e Conforto	2.200.000,00	0,25%
			03.63.90.51 - Outros Fornecimentos(Outros Bens não Duradouros)	1.000.000,00	0,11%
		Serviços de Higiene e Saneamento Total		12.401.000,00	1,42%
90	10,06	Secretaria da Assembleia Municipal	03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	1.200.000,00	0,14%
			03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	1.400.000,00	0,16%
			03.62.01.05.04 - Subsidio de Comunicação	40.800,00	%00'0
			03.62.01.06 - Despesas de Representação	920.000,00	%90'0
			03.62.02.01.01 - Senhas de Presença	532.000,00	%90'0
			03.62.02.05 - Ajudas de Custos	1.200.000,00	0,14%
			03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	40.000,00	%00'0
			03.63.14 - Conservação e Manutenção	180.000,00	0,02%
			03.63.15 - Equipamentos de Desgaste Rápido	240.000,00	0,03%
			03.63.16 - Consumo de Secretaria	125.000,00	0,01%
			03.63.33 - Deslocações e Estadias	250.000,00	0,03%
			03.63.35 - Honorários	408.000,00	0,05%
			03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	250.000,00	0,03%
		Secretaria da Assembleia Municipal Total		6.415.800,00	0,73%
07	10,07	Humano	03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	8.304.320,00	0,95%

MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO, ESPECIFICADAS SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO

FUNCIONAL

		Classsificação Organica	Classificação Funcional e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento Geral
			03.62.01.03 - Pessoal Contratado	200.000,00	0,06%
			03.62.02.02 - Horas Extraordinárias	100.000,00	0,01%
			03.62.03.01 - Encargos com Saude	50.000,00	0,01%
			03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	200.000,00	0,02%
			03.63.14 - Conservação e Manutenção	150.000,00	0,02%
			03.63.16 - Consumo de Secretaria	100.000,00	0,01%
			03.63.33 - Deslocações e Estadias	450.000,00	0,05%
			03.63.90.51 - Outros Fomecimentos(Outros Bens não Duradouros)	100.000,00	0,01%
			03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações	200.000,00	0,02%
			03.63.02.90.51-Promoção da Cultura	3.100.000,00	0,35%
			03.63.02.90.52-Promoção da Educação	3.500.000,00	0,40%
			03.63.02.90.53- Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	4.000.000,00	0,46%
			04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Básico	1.000.000,00	0,11%
		Direcção Serviços Social e Desenvolvimento Humano	imento Humano	21.754.320,00	2,49%
1		Despesas Comuns	03.62.03.02 - Abono de Familia	100.000,00	0,01%
			03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	00'0	0,00%
			03.62.03.05 - Pensões de Aposentação	380.000,00	0,04%
			03.62.03.06 - Pensões de Sobrevivência	300.000,00	0,03%
			03.63.03.08 - Pensões de Invalidez	100.000,00	0,01%
			03.62.03.09 - Assistência na Doença aos Funcionários	00'0	%00'0
			03.69.01 - Indemnizações	10.898.680,00	1,25%
			03.69.99 - Dotação Provisional	30.000.000,00	3,43%
		Despesas Comuns Total		41.778.680,00	4,78%
2		Contas de Ordem	09.02.99 - Receitas do Estado Cobradas pelo Município	1.000.000,00	0,11%
		Contas de Ordem Total		1.000.000,00	0,11%
ო		Projectos de Investimentos Municipais - PIM	Melhoria da Qualidade de Vida	20.500.000	2,34%
	_		Desenvovimento da Competitividade	0.00.000.9	%69'0
			Promoção e Proteção do Ambiente e Ordenamento Território	172.300.000	19,70%
			Promoção da Juventude, Educação, Cultura e Desporto	17.500.000	2,00%
			Reforço Institucional da Câmara Municipal do Sal	14.000.000	1,60%
			Requalificação/construção de infra-estruturas municipais	35.000.000	4,00%
			Marketing Institucional do Municipio	8.000.000	0,91%
		Projectos de Investimentos Municipais - PIM		273.300.000	31,25%
Total geral	I do Orçai	Total geral do Orçamento de Despesas		874.500.000	100,00%

Classificação Económica	Valor	Peso no Orçamento
01.01.72-Impostos	102.500.000	11,72%
01.01.77-Multas e Outras Penalidades Fiscais	2.500.000	0,29%
01.02.73-Taxas e Preços Públicos	136.392.000	15,60%
01.02.74-Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos	70.558.000	8,07%
01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente	165.500.000	18,93%
01.02.77-Multas e Outras Penalidades Não Fiscais	2.350.000	0,27%
02.42.01-Terrenos e Recursos Naturais	150.000.000	17,15%
02.42.02-Habitações	100.000	0,01%
02.42.04-Maquinaria e Equipamentos Básicos	100.000	0,01%
02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos	100.000	0,01%
02.52.01-Divida Interna	50.000.000	5,72%
02.53.01-Transferencias Internas (PAM)	15.000.000	1,72%
02.53.04-Transferencias do Exterior	8.000.000	0,91%
09.01.99-Receitas do Estado Cobradas Pelo Município	1.000.000	0,11%
01.02.79-Outras Receitas Extraordinárias Correntes	170.400.000	19,49%
Total Geral do Orçamento de Receitas	874.500.000	100%

MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICIPIO, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Classificação funcional	Designação	Valor	Peso no Orçamento Geral
10,01,01	Gabinete do Presidente	52.940.000	6,05%
10,01,02	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	13.340.000	1,53%
10,01,03	Direcção dos Serviços Administrativos, Finanças e Património	415.695.200	47,54%
10,01,04	Serviços de Infra-estrutura e Urbanismo	35.875.000	4,10%
10,01,05	Serviços de Higiene e Saneamento	12.401.000	1,42%
10,01,06	Secretaria da Assembleia Municipal	6.415.800	0,73%
10,01,07	Direcção Serviços Social e Desenvolvimento Humano	21.754.320	2,49%
1	Despesas Comuns	41.778.680	4,78%
2	Contas de Ordem	1.000.000	0,11%
3	Projectos de Investimentos Municipais - PIM	273.300.000	31,25%
Total Geral do Orç	amento de Despesas	874.500.000	

Assembleia Municipal do Sal, aos 16 de Dezembro de 2008. – O Presidente, José Santos de Oliveira

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

----o§o-----

NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amilcar Cabral/Calçada Diogo Gomes,cidade da Praia, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:			Para países	s estrangeiros	3:
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

PRECO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 330\$00